



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

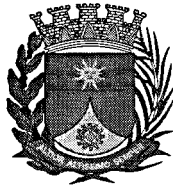
Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **252/2019**

Data do protocolo: 18/07/2019	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 19/08/2019
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019 (Reajusta os vencimentos dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta), de modo a deixar de estipular um limite máximo de 20 (vinte) horas mensais de horas extraordinárias e passar a estabelecer quotas máximas destas horas que poderão ser realizadas por estes servidores públicos.



FLS. 007  
PROC. 319/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0226/2019

Em 18 de julho de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, que reajusta os vencimentos dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

Quando da edição de tal lei, estipulou-se, § 2º do artigo 6º, o quantum máximo 20 (vinte) horas mensais o número máximo de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. No entanto, percebeu-se em diálogo com as Secretarias Municipais, que o ideal não é a fixação de um teto linear, mas o estabelecimento de quotas de horas extraordinárias entre os órgãos da Administração Pública.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

17:42 18/07/2019 006671 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003  
PROC. 319/19  
C.M. Adic - 0

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROJETO DE LEI Nº 252/2019**

Altera dispositivo da Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, e dá outras providências.

**Art. 1º** A Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

§ 2º Serão definidas quotas máximas de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 004  
PROC. 319/19  
C.M. Adm. 5

## DESPACHOS

**Processo nº 319/2019**

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>18 JUL 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>19 AGO 2019</b>	
<p>Comissões Permanentes que deverão se manifestar:</p> <p>1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;</p> <p>2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.</p> <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 18 de julho de 2019.</p> <p><i>Caio F. B. Rocha</i> <b>CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA</b> Diretor Legislativo AD HOC</p>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 19 JUL. 2019

*Tenente Santana*  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 23 JUL. 2019 .....

*Tenente Santana*  
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, 23 JUL. 2019

*Tenente Santana*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 05  
Proc. 319/2019  
Resp. CO

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

**335**

/2019

Projeto de Lei nº 252/2019

Processo nº 319/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019 (Reajusta os vencimentos dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta), de modo a deixar de estipular um limite máximo de 20 (vinte) horas mensais de horas extraordinárias e passar a estabelecer quotas máximas destas horas que poderão ser realizadas por estes servidores públicos.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre servidores públicos (artigo 74, II, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.


Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

19 JUL. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	06
Proc.	319/2019
Resp.	

**PARECER N° 193 /2019**

Processo nº 319/2019

Projeto de Lei nº 252/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019 (Reajusta os vencimentos dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta), de modo a deixar de estipular um limite máximo de 20 (vinte) horas mensais de horas extraordinárias e passar a estabelecer quotas máximas destas horas que poderão ser realizadas por estes servidores públicos.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 19 JUL. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
**Presidente da CTFO**

  
\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**

\_\_\_\_\_  
**Juliana Damus**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

FLS.	07
PROC.	319/2019
C.M.	

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 23 de julho de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 252/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 252/2019**

Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....  
§ 2º Serão definidas quotas máximas de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala de reuniões das comissões, 23 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



FLS.	08
PROC.	319/2019
C.M.	

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 239/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 252/2019**

Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....

§ 2º Serão definidas quotas máximas de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**TENENTE SANTANA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	09
Proc.	319/2019
Resp.	

Ofício nº 107/2019-DL

Araraquara, 24 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 23 de julho de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
234/2019	259/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
235/2019	127/2019	Vereadora Juliana Damus	Denomina Avenida Tenente Jovem Benedito de Moraes conjunto de vias públicas do Município.
236/2019	134/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal Doutor Luiz Gama", e dá outras providências.
237/2019	164/2019	Vereador Delegado Elton Negrini	Denomina Rua Antonio Carlos Cassemilano via pública do Município.
238/2019	249/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013.
239/2019	252/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019.
240/2019	107/2019	Vereador Toninho do Mel	Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos públicos e privados de transporte coletivo de passageiros no âmbito do município, na forma que especifica e dá outras providências.
241/2019	254/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
242/2019	255/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
243/2019	256/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
244/2019	257/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
245/2019	258/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Remaneja a função de confiança de Assistente Pericial e dá outras providências.
246/2019	194/2019	Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes	Denomina Praça dos Voluntários do Jardim Maria Luiza próprio público do Município.
247/2019	260/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 50  
PROC. 319/19  
C.M. Co2

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 016/2019

Em 05 de agosto de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 319/2019  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

05/08/2019  
  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9664	25/07/2019	234/2019	259/2019
9665	25/07/2019	238/2019	249/2019
9666	25/07/2019	241/2019	254/2019
9667	25/07/2019	242/2019	255/2019
9668	25/07/2019	243/2019	256/2019
9669	25/07/2019	244/2019	257/2019
9670	25/07/2019	245/2019	258/2019
9671	25/07/2019	247/2019	260/2019
9672	25/07/2019	239/2019	252/2019
9673	31/07/2019	252/2019	267/2019

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

17107 05/08/2019 007094 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	318
PROC.	319/19
C.M.	Pal

### LEI Nº 9.672

De 25 de julho de 2019

Autógrafo nº 239/19 – Projeto de Lei nº 252/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de julho de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

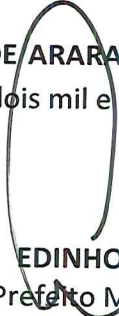
**Art. 1º** A Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 6º** .....

**§ 2º** Serão definidas quotas máximas de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).